



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Ajuda de Custo a Bolsista

Atividade	Descrição	Responsável	Prazo	Instrumentos de apoio
1	Enviar para a DOF o memorando de autorização de pagamento dos beneficiários, planilha (com a relação de nomes, CPFs, matrículas escolares, dados bancários, valores a serem pagos) e a lista de credores dos beneficiários.	Campus/Reitoria		Memorando, planilha e a lista de credores
2	Confere as documentações, caso solicitação indeferida, retorna ao Campus /Reitoria para as devidas correções. Caso deferido, gerar no SIAFI a relação de pagamento e fazer programação financeira.	DOF	De 1 a 3 dias úteis	SIAFI
3	Enviar ordem bancária ao BB.	DOF	1º dia útil após a emissão da ordem bancária	Ordem bancária física
4	Caso haja algum problema nos dados bancários o SIAFI sinaliza retorno de ordem bancária.	SIAFI		SIAFI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

6	Entrar em contato com o <i>Campus/Reitoria</i> e solicitar as devidas correções. Caso não seja corrigido o problema no prazo, começar da etapa 1.	DOF	30 dias	
7	Enviar e-mail ao DOF com as correções.	<i>Campus/Reitoria</i>		
8	Emitir transferência financeira para a conta do beneficiário.	DOF		
9	Enviar ordem bancária ao BB.	DOF	1º dia útil após a emissão da ordem bancária	Ordem bancária física
Elaboração: DGC/CPN Revisão: 12/2012		Responsável: DOF / PRDI		

OBSERVAÇÕES:

- Cabe ao *Campus/Reitoria* o controle da operação de pagamento, devendo o mesmo se responsabilizar por sanar possíveis erros de informações fornecidas ao DOF.
- Procurar executar o pagamento do beneficiário até o 5º dia útil.

TERMINOLOGIA:

- **CPN** – Coordenadoria de Processos e Normas
- **DOF** – Departamento de Orçamento e Finanças
- **PRDI** – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LEGISLAÇÃO:

[Lei nº 6.494](#), de 07 de dezembro de 1977 - Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências.

[Decreto nº 87.497](#), de 18 de agosto de 1982 - Regulamenta a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências.

[Lei nº 11.096](#) de 13 de janeiro de 2005 - Oferece, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas instituições de ensino que aderem ao programa.

[Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011](#) - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

FLUXOGRAMA:

